CÂMARA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.015 - EM 01 DE MAIO DE 2017.

"INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO, NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Jequié o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, em 31 de outubro, instituindo como feriado municipal.

Art. 2º - Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE MAIO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.015 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 01 DE MAIO DE 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2015/17 à fls 128/128V de livro Leis
número 16
Jequié 14 de setembro de 2017